

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADADO DAS CIDADES – SECID, a seguinte proposta:**

**Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, Órgão 28101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, – ANEXO II, Programa 391 – Ação 5147 – Apoio aos municípios com vistas à ampliação da oferta de sistemas de resíduos sólidos –, o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), o qual será alocado na forma do estabelecido na tabela anexa.**

**Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), Fonte 100, conforme Anexo II.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo levantar recursos suficientes de ordem a se atender os Projetos de Interesse Social estabelecidos pelo inciso IV do art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2016) a serem implementados, com a colaboração da sociedade, pelos Municípios com o apoio do Estado, em parceria com a iniciativa privada.

Ao ponto, não devemos olvidar que a vertente proposta vem de encontro com a normativa plasmada no art. 314 de nossa Constituição Estadual, estabelecendo, assim, uma alternativa moderna para assegurar Qualidade de Vida a população.

Assim, forte nesses argumentos, é que deduzo a emenda em mãos, na certeza do seu integral acatamento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual